



CONTRATO Nº 248/2021

PROCESSO Nº 172/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 091/2021

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CHAPADA-RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 87.613.220/0001-79, com sede na Rua Padre Anchieta, nº 90, Bairro Centro, na cidade de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal Sr. **Gelson Miguel Scherer**, inscrito no CPF sob nº 373.193.530-91 e portador da Cédula de Identidade nº 9022226675 SSP/RS, denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa **RETIFICA DE MOTORES SARANDIESEL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 91.395.137/0001-48, com sede na Rua Severino Tolotti nº 19, Distrito industrial germano de Cesaro - Sarandi/RS, neste ato representado pelo sócio administrador o Sr. José Eduardo Oliveira Pellenz portador da Cédula de Identidade nº 1097756272, SJS/RS e inscrito no CPF nº 024.089.160-03, e pelo sócio administrador Sr. Fabio Graff portador da Cédula de Identidade nº 1107365081, SJS/RS e inscrito no CPF nº 011.821.790-96, denominado CONTRATADO, tendo em vista a homologação da Dispensa de Licitação nº 091/2021, Processo Licitatório nº 172/2021, e de conformidade com a Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, firmam o presente contrato mediante o estabelecido nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Constitui objeto desta dispensa de licitação Contratação de empresa para o conserto do Caminhão Mercedes Benz 1214, motor MBB aspirado com placas HIV-3947, ano/modelo 1991/1991, chassi nº 9BM384041MB901324, renavam nº 00580810186, cor branca conforme código do patrimônio 101769, incluindo fornecimento de peças e prestação de serviço de mão de obra para o conserto emergencial do veículo solicitado do pela Secretaria municipal de Obras e Trânsito do Município de Chapada/RS, conforme segue:

Item	Unid.	Produto	QUANT.	Valor Unitário	Valor Total
01	Pc	PISTÕES COM ANÉIS	06	R\$ 333,33	R\$ 2.000,00
02	Pc	BROZINA DE MANCAL	01	R\$ 400,00	R\$ 400,00
03	Pc	BROZINA DE BIELA	01	R\$ 250,00	R\$ 250,00
04	Pc	BUCHAS DE BIELA	06	R\$ 35,00	R\$ 210,00
05	Pc	BUCHA DE COMANDO	01	R\$ 300,00	R\$ 300,00



06	Pc	VÁL DE ADMISSÃO	06	R\$ 50,00	R\$ 300,00
07	PC	VÁL DE ESCAPE	06	R\$ 55,00	R\$ 330,00
08	Pc	GUIAS DE VÁLVULAS	12	R\$ 25,00	R\$ 300,00
09	Pc	SELO DA TEMPERATURA	01	R\$ 75,00	R\$ 75,00
10	Pc	FILTRO DE DIESEL	01	R\$ 35,00	R\$ 35,00
11	PC	JOGO DE JUNTAS	01	R\$ 400,00	R\$ 400,00
12	Pc	TUBOS DE COLA	01	R\$ 15,00	R\$ 15,00
13	Pc	SILICONE	01	R\$ 50,00	R\$ 50,00
14	Pc	PARAFUSOS DIVERSOS	01	R\$ 150,00	R\$ 150,00
15	PC	ÓLEO LUBRIFICANTE	16 L	R\$ 29,25	R\$ 468,00
16	Pc	FILTRO DE COMBUSTIVEL	01	R\$ 55,00	R\$ 55,00
17	Pc	BOMBA DE ÁGUA	01	R\$ 450,00	R\$ 450,00
18	Pc	DEFLETOR	01	R\$ 20,00	R\$ 20,00
19	PC	PISTA	01	R\$ 50,00	R\$ 50,00
20	Pc	SEDES DE ADMISSÃO	06	R\$ 25,00	R\$ 150,00
21	Pc	SEDES DE ESCAPE	06	R\$ 25,00	R\$ 150,00
22	Pc	ABRAÇADEIRA DE CANO	02	R\$ 25,00	R\$ 50,00
23	Pc	CALÇOS DE MOLA	12	R\$ 5,00	R\$ 60,00
24	Pc	CHAVETAS DE VÁLVUALAS	24	R\$ 6,00	R\$ 144,00
25	Pc	PARAFUSOS DE BIELA	06	R\$ 38,00	R\$ 228,00
26	Pc	BORRACHA DO COMPRESSOR	01	R\$ 20,00	R\$ 20,00
27	Pc	BLOCO COM MANCAIS	01	R\$ 9.800,00	R\$ 9.800,00
28	Pc	CORREIA DUPLA ALTERNADA	01	R\$ 145,00	R\$ 145,00
29	Pc	CORREA DUPLA COMP.	01	R\$ 145,00	R\$ 145,00
30	Pc	CANOS DE BICOS (1Á6)	06	R\$ 95,00	R\$ 570,00

VALOR DAS PEÇAS.....R\$ 17.320,00



SERVIÇOS E MÃO DE OBRA

SERVIÇOS	VALOR
POLIR VIRABREQUIM	R\$ 180,00
RETIFICAR COMANDO	R\$ 150,00
RETIFICAR SEDES VÁLVULAS	R\$ 260,00
RETIFICAR BUCHAS DE BIELA	R\$ 300,00
MANDRILHAR BUCHA DE COMANDO	R\$ 300,00
PLAINAR CABEÇOTE	R\$ 380,00
ESMERILHAR VÁLVULAS	R\$ 120,00
LIMPEZA QUIMICA	R\$ 250,00
TESTE DE TRINCAS CABEÇOTE	R\$ 100,00
MONTAR VÁLVULAS	R\$ 120,00
SUBST GUIAS DE VÁLVULAS	R\$ 240,00
TIRAR E COLOCAR MOTOR	R\$ 900,00
DESMONTAR	R\$ 400,00
MONTAGEM COMPLETA	R\$ 1.700,00
LIMPEZA DO RADIADOR	R\$ 300,00
PINTURA DO MOTOR	R\$ 130,00

VALOE DE SERVIÇOSR\$ 5.830,00

CLÁUSULA SEGUNDA:

O objeto relacionado na cláusula primeira totaliza para este instrumento o valor de **R\$ 23.150,00 (vinte e três mil cento e cinquenta reais)**. O pagamento se dará mediante depósito em conta corrente em até 20 (vinte) dias após a entrega dos bens acompanhados da respectiva nota fiscal/fatura, devidamente aprovada por servidor público responsável pelo recebimento e conferência do bem objeto.



§1º Na nota fiscal deverão estar destacados os valores relativos ao IR, INSS (nos termos da Lei Previdenciária) e ao ISSQN, caso ocorra o fato gerador destes ou outros impostos, sob pena de retenção dos valores no ato do pagamento.

§2º Fica expressamente estabelecido que no preço acima estão incluídos todos os custos diretos e indiretos requeridos para a execução do objeto especificado na cláusula primeira deste instrumento, constituindo-se na única remuneração devida.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O prazo do serviço é de 20 (vinte) dias, a contar da ordem de entrega do bem.

CLÁUSULA QUARTA:

O CONTRATADO emitirá Nota Fiscal/Fatura do bem ofertado, devendo, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto, contendo, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo licitatório, número da Dispensa de Licitação, número do empenho, e ainda a conta corrente para depósito.

CLÁUSULA QUINTA:

A despesa com a aquisição do referido bem objeto, está prevista na seguinte dotação orçamentária:

0902 26 782 0101 2053 33903919000000 0001 E 42782.9 MANUTENCAO CONS
0902 26 782 0101 2053 33903039000000 0001 E 42632.6 MATERIAL P/MANU

CLÁUSULA SEXTA:

A vigência do contrato objeto da presente dispensa de licitação será de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Será aplicada multa quando a contratada incorrer, dentre outras, em uma das situações a seguir indicadas, no percentual de até 10% (dez por cento), calculada sobre a obrigação assumida e não cumprida:

§1º. Recusa injustificada, em aceitar, retirar ou assinar o instrumento contratual.

§2º. Recusa em honrar a proposta apresentada, dentro do prazo estipulado. As multas aplicadas deverão ser recolhidas ao Município no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da notificação.

CLÁUSULA OITAVA:

Caberá rescisão do presente instrumento, sem que assista direito ao CONTRATADO indenização de qualquer espécie quando:



I - Não cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento, tendo a parte inadimplente o prazo de 05 (cinco) dias para alegar o que entender de direito;

II - A parte contratada transferir o presente contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do contratante;

III - Ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

IV - Quando decorrido o prazo de vigência do presente contrato.

CLÁUSULA NONA:

São responsáveis pela execução deste Contrato: pelo CONTRATANTE, o Sr. Gelson Miguel Scherer; e pelos CONTRATADOS o Sr. José Eduardo Oliveira Pellenz e o Sr. Fabio Graff

CLÁUSULA DÉCIMA:

A fiscalização do contrato ficará a cargo do Secretária Municipal da Saúde, Sr. Adilson Miguel Schneider.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

O presente contrato está vinculado ao Processo Licitatório nº 172/2021, Dispensa de Licitação nº 091/2021 e Lei nº 8.666/93, art. 24, inciso IV, e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

Fica eleito o Foro da Comarca de Carazinho/RS, como competente para solucionar eventuais pendências decorrentes do presente contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para só efeito e declaram conhecer todas as cláusulas contratadas.

Chapada-RS, 15 de dezembro de 2021.

Gelson Miguel Scherer
Prefeito Municipal
CONTRATANTE



RETIFICA DE MOTORES SARANDIESEL LTDA

José Eduardo Oliveira Pellenz

RETIFICA DE MOTORES SARANDIESEL LTDA

Fabio Graff

Testemunhas:

Keith Natana Gris Johann
018.498.120-47

Cleci Sales de Vargas Zillmer
958.501.710-53

Visto e Aprovado:

Guilherme Steffen
OAB/RS nº 67.892
Procurador Geral do Município

Esta página de assinatura é parte integrante e indissociável ao Contrato nº 248/2021, firmado entre o **MUNICÍPIO DE CHAPADA-RS** e a empresa **RETIFICA DE MOTORES SARANDIESEL LTDA**.